



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 162 - 30 de agosto de 2019

### SUMÁRIO

	Página
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
LEI COMPLEMENTAR .....	1
<b>SEC. MUNICIPAL DE ASS. JURÍDICOS</b> .....	<b>1</b>
NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO .....	1
<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	<b>1</b>
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	1
<b>SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS</b> .....	<b>1</b>
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR

##### **LEI COMPLEMENTAR Nº 333 DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

Autoriza o Município de Suzano a alienar, por doação, o imóvel, que especifica, localizado no "Parque Suzano", neste Município, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", vinculado à Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP e subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, para a construção e implantação da Faculdade de Tecnologia - FATEC no Município de Suzano, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal)

Projeto de Lei Complementar nº 012/2019)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica o Município de Suzano autorizado a alienar, por doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969 e transformado em autarquia especial pelo art. 15 da Lei Estadual nº 952, de 30 de janeiro de 1976, vinculado à Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP e subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, para fins do disposto no art. 4º do Decreto-Lei Complementar nº 7, de 06 de novembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.823.257/0001-09, com sede na Rua dos Andradas, 140, em São Paulo - Capital, o imóvel, localizado no "Parque Suzano", no perímetro urbano deste Município, que integra o patrimônio público na categoria dominical, com as seguintes divisas, limites e confrontações, conforme matrícula nº 85.382, de 01 de julho de 2019, do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano:

"Um Terreno destacado de área maior, situado na parte do chamado "Parque Suzano", perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: Tem início no

ponto localizado à 9,67ms da Avenida Paulista e à 30,00ms em linha paralela com a Avenida Mogi das Cruzes, deste ponto, segue pela linha paralela com a Avenida Mogi das Cruzes, na distância de 80,00ms, confrontando com a área da Matrícula nº 69.711 ( duplicação de sistema viário, propriedade da Prefeitura Municipal de Suzano), daí deflete à direita, em ângulo reto de 90º e distância de 136,00ms, confrontando com a área da Matrícula nº 59.858, daí deflete à direita em ângulo reto de 90º e distância de 80,00ms, confrontando com a área remanescente, daí deflete à direita, com ângulo reto de 90º e distância de 136,00ms, confrontando com a área da Matrícula nº 69.711 ( de duplicação de sistema viário), até o ponto inicial da descrição, encerrando a área de 10.880,00m2."

**Art. 2º.** O imóvel, mencionado no art. 1º desta Lei, deverá ser utilizado exclusivamente para fins de construção e implantação da Faculdade de Tecnologia - FATEC no Município de Suzano, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, na forma do art. 82 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de verbas próprias constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 239 de 11 de junho de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 28 de agosto de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO**- Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO  
(REF.: EDITAL Nº 01/2014)

Em cumprimento a decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

**FICA** a candidata abaixo relacionada, habilitada e classificada no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2014, para preenchimento do cargo de **Ajudante Geral** convocada a comparecer ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano** no período de 02, 03 e 04 de setembro de 2019, para assinar sua Nomeação e tomar ciência sobre os documentos com os quais assumirá a devida função. O não comparecimento no prazo estabelecido caracterizará na desistência e renuncia a todos os direitos da contratação.

#### Cargo - Ajudante Geral

Class.	Nome	Documento
73º	GLAUCILENI MARIA BATISTA DOS SANTOS	32.109.917-5

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital em 30 de agosto de 2019. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

##### **À STARBRAS COMERCIAL DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**

Tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais da Ata de Registro de Preços nº 242/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 94/2017, quanto ao prazo para entrega de materiais, visto que até a presente data nenhum material foi entregue, e após o infrutíferos contatos por telefone, e-mail e via remessa postal com Aviso de Recebimento, em 13/08/2019, a qual foi devolvida com a informação "mudou-se", a Prefeitura Municipal de Suzano NOTIFICA E CONVOCA o representante legal da empresa STARBRAS COMERCIAL DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 21.971.727/0001-96, para se apresentar à Rua Baruel, nº 501, sala 215, Vila Costa, em Suzano/SP, no horário de 2ª a 6ª-feira, das 08h às 17h, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos materiais constantes do Pedido de Compra nº 1033/2019.

**RENATO SWENSSON NETO** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS EM VÁRIAS ESCOLAS.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Educação HOMOLOGOU a classificação proferida e ADJUDICOU o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS à empresa CONSTRUNIPA CONSTRUCTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, com o valor global de R\$ 2.327.261,49 (Dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

**LEANDRO BASSINI** - Secretário Municipal de Educação.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

---

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

---

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

---

Ano: 03 - Edição Nº 162 - 30 de agosto de 2019

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 29/08/2019 DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde, RETIFICOU a publicação da ratificação de dispensa de licitação nos seguintes termos: onde se lê "R\$ 3.960,00", leia-se "R\$ 11.880,00", mantendo todos os demais atos.

**LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON** - Secretário Municipal de Saúde.